

EMENDA DE Nº CM-237/2009
Ao Projeto de Lei nº EM-079/2009-PPA (Mensagem Modificativa)

EMENDA ADITIVA

No Anexo I da mensagem modificativa, apresentada ao Projeto de Lei nº EM-079/2009, na Área de Resultado: EDUCAÇÃO – acrescentar ao Projeto Estruturador: Ensino Fundamental, a seguinte meta:

Metas	Impactos /Objetivos	Resp.	2010	2011	2012	2013	Total	Indicadores
Implantar programa de educação alimentar	Deixar a população consciente dos direitos humanos à alimentação adequada e de baixo custo	Educação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	% de participação popular

JUSTIFICATIVA

Estamos inserindo o programa de educação alimentar, com consonância com as metas que estabelecemos na LDO. Ressaltamos que a previsão orçamentária já se encontra no projeto de LOA: 02.04.01.12.361.0403.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Divinópolis, 21 de outubro de 2009.

Vereador Anderson Saleme
Vice-líder do PR
Líder do Executivo